



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.604/2025

“Denomina a Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial Fernandinho CAPS I do município de Guaçuí-Es, com o nome da Senhora **NELMA APARECIDA MUNIZ MOREIRA FERREIRA**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, com o nome da Senhora **NELMA APARECIDA MUNIZ MOREIRA FERREIRA**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 26 de novembro de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município